



Projeto de Lei nº 059/2023

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do Queijo)

Partido – PROS

EMENTA: DECLARA A PROCISSÃO DE SÃO LOURENÇO MÁRTIR, ANUALMENTE REALIZADA NESTE MUNICÍPIO, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Declara a procissão de São Lourenço Mártir, realizada anualmente neste município no dia 10 de agosto, como sendo Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º O Poder Executivo, em conjunto com as instituições religiosas e culturais envolvidas, deverá promover ações educativas e de conscientização sobre a importância da Procissão de São Lourenço Mártir como Patrimônio Cultural Imaterial, visando sua valorização e perpetuação.

Art. 3º O órgão competente do município ficará incumbido de realizar um inventário detalhado dos elementos que compõem a Procissão de São Lourenço Mártir, buscando preservar e documentar as tradições e conhecimentos associados a essa manifestação cultural.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de agosto de 2023.


SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA
PROS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

A Procissão de São Lourenço Mártir é uma manifestação religiosa e cultural que remonta a séculos em nosso município. É uma celebração profundamente enraizada na história e na identidade da nossa comunidade, representando um elemento significativo do patrimônio cultural local. Preservar e proteger as tradições culturais é essencial para fortalecer os laços sociais e perpetuar a história e os valores do nosso município. A Procissão de São Lourenço Mártir é um evento anual que reúne milhares de fiéis e visitantes, congregando pessoas de diversas gerações e origens, promovendo a coesão social e a união entre os habitantes locais. Além de ser um importante aspecto da vivência religiosa, a procissão também possui significado histórico, pois é um reflexo da colonização e das práticas culturais de nossos antepassados. Suas origens podem ser traçadas até os tempos mais remotos da fundação do município, tornando-se um testemunho vivo da nossa trajetória e identidade cultural. Além disso, a declaração da Procissão de São Lourenço Mártir como Patrimônio Cultural Imaterial do Município conferirá uma maior proteção legal para esta tradição, garantindo a sua continuidade frente aos desafios do tempo, das mudanças sociais e culturais, evitando assim sua perda ou descaracterização. Portanto, considerando o valor histórico, cultural, religioso e social desta celebração, é fundamental que o município reconheça oficialmente a Procissão de São Lourenço Mártir como Patrimônio Cultural Imaterial, assegurando sua salvaguarda e promoção para as futuras gerações, contribuindo assim para a preservação da identidade e da memória coletiva da nossa comunidade. Nesse sentido, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação do presente pleito.

Sala das sessões, 18 de agosto de 2023.

SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA
PROS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM